



REQUERIMENTO Nº 94/2022

EMENTA REQUER INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DA LEI 12.244 DE 2010 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO o poder fiscalizatório do Legislativo;

CONSIDERANDO a Lei de Acesso à Informações (Lei 12.527/2011) e o Decreto Municipal 172/2012;

CONSIDERANDO a Lei 12.244 de 2010 que dispõe sobre a obrigação de escolas, públicas e privadas, terem bibliotecas;

CONSIDERANDO que o município de Ribeirão Preto detém 41% das suas escolas com biblioteca, enquanto os outros 59% não estão de acordo com o disposto na Lei supracitada;

CONSIDERANDO que o poder executivo, com a justificativa de falta de investimento, implementou diversas salas de leitura, as quais foram criadas como alternativa as bibliotecas e não contam com material catalogado e profissionais capazes de estimular a conscientização, a sensibilidade cultural e social dos alunos.

CONSIDERANDO que no município de Ribeirão, além de não ser cumprindo o disposto na Lei supracitada, há indícios de que as bibliotecas existentes não contam com bibliotecários trabalhando em suas dependências e estão sendo sucateadas e precarizadas.

CONSIDERANDO que a presença de bibliotecários é fundamental em bibliotecas das escolas pois estes profissionais são responsáveis não só pelo acervo, mas por realizar planos educacionais interdisciplinares com os alunos.

REQUEIRO,

na forma regimental,

Que sejam oficiados o **Ilmo. Sr. Antônio Duarte Nogueira Junior**, Prefeito Municipal, e o Sr. Felipe Elias Miguel, Secretário Municipal da Educação, para que apresente informações acerca do cumprimento da Lei 12.244 de 2010, em específico:

1. Número atualizado da quantidade de:





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- a. Bibliotecas nas dependências das escolas municipais;
 - b. Escolas municipais que não contam com bibliotecas em suas dependências;
 - c. Escolas municipais que contam com salas de leitura;
 - d. Escolas municipais que contam com salas de leitura, mas não tem bibliotecas em suas dependências;
 - e. Total de escolas municipais;
2. O andamento da implementação e cumprimento da Lei supracitada, específico, se existe um plano ou prazo para que o município seja regularizado conforme a lei específica;
 3. Qual a justificativa para o município não estar de acordo com o disposto, sendo que o prazo para adequação da Lei supracitada venceu a dois anos;
 4. Número total de bibliotecários contratados pelo município para atuar em escolas públicas municipais, especificando qual a quantidade de servidores públicos e terceirizados;
 5. Número total de bibliotecários atuantes nas escolas municipais;

E que, aprovado pelo Egrégio Plenário, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Prefeito de Ribeirão Preto, Antônio Duarte Nogueira, para que determine providências imediatas para o que foi solicitado.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 2022

DUDA HIDALGO
VEREADORA



